



EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2022- REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, por intermédio do Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº. 476/2022, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, POR MEIO DO GABINETE CIVIL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI/MP Nº 01, DE 19 DE OUTUBRO DE 2010, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MP Nº 03, DE 26 DE ABRIL, DE 2018, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DA LEI Nº 11.488, DE 15 DE JUNHO DE 2007, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. E PELOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 1.133/2019, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	GABINETE CIVIL DA PREFEITURA É DEMAIS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	02/06/2022 – 11h
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	10/06/2022 – 08h
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	15/06/2022 – 08h
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	15/06/2022 – 08h01m



LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇO** para aquisição futura de **MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS**, com a finalidade de atender as necessidades do Gabinete Civil da Prefeitura e demais Secretárias Municipais da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do GLOBAL, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Publicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;



4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de



negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;



7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 100,00 (cem reais)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.



7.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-



se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.



7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá



ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) dias** úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (DEZ) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.



8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);



9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.



9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.



9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR ESTIMADO.

Para contratação do objeto do presente certame a administração utilizará recursos orçamentários conforme segue: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 – GABINETE DO PREFEITO PROJETO/ATIVIDADE 2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE/OUVIDORIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos O valor total estimado para aquisição será no máximo de R\$ **4.555.407,00** (conforme mapa de pesquisa apurado e juntado aos autos do processo).

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo **de até 05 (CINCO)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **até 05 (CINCO) dias** úteis, a contar da data de seu recebimento.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) dias** úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) dias**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.



16.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não mantiver a proposta;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;



21.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

21.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:



- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

- 22.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 22.2.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 22.3.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 22.4.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

- 23.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 23.2.** A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.



23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

23.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o



primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.



24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

24.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I;
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;
ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO;

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de junho de 2022.

RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
PREGOEIRO



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo fornecer elementos necessários e suficientes para realização de procedimento licitatório com **REGISTRO DE PREÇO** para aquisição futura de **MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS**, com a finalidade de atender as necessidades do Gabinete Civil da Prefeitura e demais Secretárias Municipais da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, cujas especificações técnicas, quantidades e demais condições encontram-se detalhados no presente documento.

LOTE 01

Item	Especificação do produtos	Und	Quant.	V. Unit	V. Total
.1	Água sanitária, embalagem com 1 lt. , com no mínimo 2% de teor de cloro ativo, tampa lacrada, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	LT	40.000	4,95	198.000,00
.2	Água sanitária, embalagem com 5 lt. , com no mínimo 2% de teor de cloro ativo, tampa lacrada, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	UND	2.000	14,50	29.000,00
.3	Amaciante de Roupa - embalagem com 1 lt. , fragrância perfumada, tampa lacrada, com registro do Ministério da Saúde, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	LT	1.000	7,91	7.910,00
.4	Aromatizante de Ambiente - aerossol 360ml , fragrância perfume, embalagem original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	FR	6.000	11,70	70.200,00
.5	Cera Líquida - Uso doméstico , Auto Brilho, <u>Incolor</u> , <u>embalagem com 750ml</u> , com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	FR	4.000	12,40	49.600,00
.6	Cera Líquida - Uso doméstico , Auto Brilho, <u>Vermelho</u> , <u>embalagem com 750ml</u> , com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	FR	1.000	9,80	9.800,00
.7	Desinfetante Uso Ambiental - 1 lt. , Germicida e Bactericida, versões citrus e lavanda, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	LT	10.000	6,20	62.000,00



.8	Desinfetante Uso Ambiental - 5 Lt , Germicida e Bactericida, versões citrus e lavanda, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	UND	2.000	14,40	28.800,00
.9	Desodorizante Sanitário - Com gancho plástico e uma pedra sanitária <u>pesando 35g</u> , fragrâncias; pinho, floral, lavanda e tutti frutti, bacteriostático, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	UND	5.000	1,03	5.150,00
.10	Detergente Líquido - Alumínio , <u>embalagem com 500ml</u> , fragrâncias: Neutro, Aromas Variados, biodegradável, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	FR	1.000	7,50	7.500,00
.11	Detergente Líquido - Lava-Louças , <u>embalagem com 500ml</u> , fragrâncias: Neutro, Aromas Variados, biodegradável, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	FR	10.000	5,40	54.000,00
.12	Kit para Mop - Esfregão com Espremedor, Refil, Suporte, Haste : Conjunto Balde espremedor 30 litros: Kit composto de 01 balde espremedor Doblo 30l (divisão de água limpa e suja) na cor amarela; 01 Haste amércia com refil mop., data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	UND	500	109,00	54.500,00
.13	Limpa Piso - Uso Geral , <u>embalagem com 1 Lt</u> , original do fabricante, com registro do Ministério da saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	LT	10.000	6,70	67.000,00
.14	Limpa Piso - Uso Geral , <u>embalagem com 500ml</u> , original do fabricante, com registro do Ministério da saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	FR	20.000	3,15	63.000,00
.15	Limpa Vidros e Acrílicos - Líquido , <u>embalagem com 500ml</u> , original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	FR	5.000	8,50	42.500,00
.16	Limpador de Multiuso - Líquido, <u>embalagem com 500ml</u> , indicado para limpeza de cozinha, banheiros, pias, azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis.	FR	3.000	3,00	9.000,00
.17	Lustra Móveis - Brilho Móveis , <u>embalagem com 500ml</u> , fragrância de lavanda, com registro do Ministério da saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	FR	2.000	7,01	14.020,00
.18	Óleo para Móveis , <u>embalagem com 100 ml</u> , original do fabricante, data de fabricação e de validade, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	FR	600	5,30	3.180,00
TOTAL LOTE 01					775.160,00

LOTE 02



Item	Especificação do produtos	Und	Quant.	V. Unit	V. Total
.19	Ácido Muriático, embalagem com 1 lt. , com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	LT	800	8,50	6.800,00
.20	Álcool 46° - Líquido, embalagem com 1 lt. Desinfetante para uso em ambiente doméstico com 99,9% das bactérias por até 6 horas, com validade mínima de 36 meses.	LT	3.000	5,94	17.820,00
.21	Álcool 70% - Gel, embalagem com 1 lt. Desinfetante para mãos - com secagem rápida. Composição: Aloe vera e esferas de vitamina E, com validade mínima de 36 meses.	LT	7.000	14,70	102.900,00
.22	Álcool 70% - Gel, embalagem com 500ml (com válvula pump). Desinfetante para mãos - com secagem rápida. Composição: Aloe vera e esferas de vitamina E, com validade mínima de 36 meses.	FR	3.500	8,50	29.750,00
.23	Álcool 70% - Líquido, embalagem com 1 lt. Desinfetante para Superfícies Fixas e artigos não críticos. Composição: Álcool Etilíco Hidratado e Água, com validade mínima de 36 meses.	LT	7.000	7,50	52.500,00
.24	Álcool 70% - Líquido, embalagem com 500ml (com pulverizador). Desinfetante para Superfícies Fixas e artigos não críticos. Composição: Álcool Etilíco Hidratado e Água, com validade mínima de 36 meses.	FR	3.500	5,25	18.375,00
.25	Inseticida Aerossol - Mata baratas e formigas, para uso doméstico, 360ml. Fórmula: á base de água que oferece proteção e não prejudica a saúde da família.	FR	1.000	6,90	6.900,00
.26	Limpa Piso - Cerâmica/Porcelanato, embalagem com 750ml, fragrância de lavanda, com registro do Ministério da saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	FR	10.000	10,50	105.000,00
.27	Querosene, 1000 ml, embalagem original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	UND	300	12,65	3.795,00
.28	Soda Cáustica, embalagem com 300 ml, acondicionado em embalagem original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, data de fabricante, com registro no Ministério da Saúde, data de fabricação e de validade, informações do fabricante e composição estampada na embalagem.	UND	600	14,99	8.994,00
TOTAL LOTE 02					352.834,00

LOTE 03					
Item	Especificação do produtos	Und	Quant.	V. Unit	V. Total
.29	Copo Descartável, 150ml em poliestireno não toxico, não reciclado, na cor branca, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, data de fabricação e de validade, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	PCT	10.000	5,46	54.600,00



.30	Copo Descartável, 200ml em poliestireno não tóxico, não reciclado, na cor branca, <u>embalagem com 100 unidades</u> , original do fabricante, data de fabricação e de validade, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	PCT	10.000	6,50	65.000,00
.31	Copo Descartável, 300ml em poliestireno não tóxico, não reciclado, na cor branca, <u>embalagem com 100 unidades</u> , original do fabricante, data de fabricação e de validade, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	PCT	3.000	7,98	23.940,00
.32	Copo Descartável, 50ml em poliestireno não tóxico, não reciclado, na cor branca, <u>embalagem com 100 unidades</u> , original do fabricante, data de fabricação e de validade, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	PCT	5.000	3,17	15.850,00
TOTAL LOTE 03					159.390,00

LOTE 04					
Item	Especificação do produtos	Und	Quant.	V. Unit	V. Total
.33	Colher Descartável - Refeição , cor branca/transparente, <u>embalagem com 50 unidades</u> , medindo aprox. 15cm, contendo a composição e informações do fabricante fixado na embalagem.	PCT	2.000	5,55	11.100,00
.34	Colher Descartável - Refeição , cor branca/transparente, <u>embalagem com 50 unidades</u> , medindo aprox. 18cm, contendo a composição e informações do fabricante fixado na embalagem.	PCT	2.000	5,99	11.980,00
.35	Colher Descartável - Sobremesa , cor branca/transparente, <u>embalagem com 50 unidades</u> , medindo aprox. 12cm, contendo a composição e informações do fabricante fixado na embalagem.	PCT	1.000	2,35	2.350,00
.36	Faca Descartável - Refeição , cor branca/transparente, <u>embalagem com 50 unidades</u> , medindo aprox. 15cm, contendo a composição e informações do fabricante fixado na embalagem.	PCT	2.000	4,10	8.200,00
.37	Faca Descartável - Refeição , cor branca/transparente, <u>embalagem com 50 unidades</u> , medindo aprox. 18cm, contendo a composição e informações do fabricante fixado na embalagem.	PCT	2.000	5,80	11.600,00
.38	Faca Descartável - Sobremesa , cor branca/transparente, <u>embalagem com 50 unidades</u> , medindo aprox. 12cm, contendo a composição e informações do fabricante fixado na embalagem.	PCT	1.000	3,50	3.500,00
.39	Garfo Descartável - Refeição , cor branca/transparente, <u>embalagem com 50 unidades</u> , medindo aprox. 15cm, contendo a composição e informações do fabricante fixado na embalagem.	PCT	2.000	4,30	8.600,00
.40	Garfo Descartável - Refeição , cor branca/transparente, <u>embalagem com 50 unidades</u> , medindo aprox. 18cm, contendo a composição e informações do fabricante fixado na embalagem.	PCT	2.000	4,88	9.760,00
.41	Garfo Descartável - Sobremesa , cor branca/transparente, <u>embalagem com 50 unidades</u> , medindo aprox. 12cm, contendo a composição e informações do fabricante fixado na embalagem.	PCT	1.000	3,10	3.100,00
.42	Guardanapo de Papel - Descartável , contém: 50 unidades	PCT	6.000	1,69	10.140,00



	por embalagem - medindo aproximadamente 22cm x 24cm, extra branco e ultra macio, 100% fibras naturais, acondicionado em embalagem plástico transparente, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da embalagem.				
.43	Prato Descartável Cumbuca - Redondo Fundo , com <u>15 cm</u> , poliestireno não tóxico, , embalagem com 10 unidades, não reciclado, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	PCT	5.000	1,77	8.850,00
.44	Prato Descartável Cumbuca - Redondo Fundo , com <u>21 cm</u> , poliestireno não tóxico, , embalagem com 10 unidades, não reciclado, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	PCT	5.000	2,18	10.900,00
.45	Prato Descartável Refeição- Redondo Raso , com <u>18 cm</u> , poliestireno não tóxico, , embalagem com 10 unidades, não reciclado, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	PCT	10.000	1,95	19.500,00
.46	Prato Descartável Refeição- Redondo Raso , com <u>21 cm</u> , poliestireno não tóxico, , embalagem com 10 unidades, não reciclado, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	PCT	10.000	2,15	21.500,00
.47	Prato Descartável Sobremesa - Redondo Raso , com <u>15 cm</u> , poliestireno não tóxico, , embalagem com 10 unidades, não reciclado, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	PCT	5.000	1,77	8.850,00
TOTAL LOTE 04					149.930,00

LOTE 05					
Item	Especificação do produtos	Und	Quant.	V. Unit	V. Total
.48	Avental em Napa , medindo <u>1,20 x 0,70m</u> , cor branca ou creme, com alças e tiras para suspensão no pescoço e ajuste na cintura, com especificação na embalagem do fabricante.	UND	300	11,50	3.450,00
.49	Avental em Plástico - PVC , medindo <u>1,20 x 0,70m</u> , impermeável, na cor branca, com alças e tiras para suspensão no pescoço e ajuste na cintura, soldada eletronicamente , com especificação na embalagem do fabricante.	UND	300	9,50	2.850,00
.50	Bacia Plástica , capacidade para <u>10 lts</u> , resistente, com selo contendo a composição e informações fixado na peça.	UND	400	13,60	5.440,00
.51	Bacia Plástica , capacidade para <u>20 lts</u> , resistente, com selo contendo a composição e informações fixado na peça.	UND	400	19,99	7.996,00
.52	Bacia Plástica , capacidade para <u>50 lts</u> , resistente, com selo contendo a composição e informações fixado na peça.	UND	400	34,95	13.980,00
.53	Balde Plástico - Com Espregedor de limpeza , capacidade para <u>12 lts</u> , vem com um prático espregedor, ideal para tira o excesso de água e manter as mãos secas. É feito em polipropileno, material resistente.	UND	400	136,00	54.400,00
.54	Balde Plástico - Com Espregedor de limpeza , capacidade para <u>18 lts</u> , vem com um prático espregedor, ideal para tira o excesso de água e manter as mãos secas. É feito em polipropileno, material resistente.	UND	400	156,00	62.400,00
.55	Balde Plástico - Com Tampa , capacidade para <u>100 lts</u> , em material plástico resistente, com selo contendo a composição e informações fixado na peça.	UND	300	116,00	34.800,00
.56	Balde Plástico - Com Tampa , capacidade para <u>40 lts</u> , em material plástico resistente, com selo contendo a composição e informações fixado na peça.	UND	400	63,95	25.580,00



.57	Balde Plástico - Com Tampa, capacidade para 60 lts, em material plástico resistente, com selo contendo a composição e informações fixado na peça.	UND	400	71,10	28.440,00
.58	Balde Plástico - Resistente, com Alça de Metal, com capacidade mínima para 10 litros, com selo contendo a composição e informações do fabricante fixado na peça.	UND	1.000	7,60	7.600,00
.59	Balde Plástico - Resistente, com Alça de Metal, com capacidade mínima para 20 litros, com selo contendo a composição e informações do fabricante fixado na peça.	UND	1.000	16,00	16.000,00
.60	Balde Plástico - Resistente, com Alça de Metal, com capacidade mínima para 40 litros, com selo contendo a composição e informações do fabricante fixado na peça.	UND	600	22,00	13.200,00
.61	Bandeja Plástica - Redonda, cor branca/preta, medido 40 x 35 x 2,5 cm, plástico atóxico de fácil higienização, embalagem com 01 unidades, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	UND	150	8,50	1.275,00
.62	Bandeja Plástica - Retangular, cor branca/preta, medido 52 x 37 x 4 cm, plástico atóxico de fácil higienização, embalagem com 01 unidades, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	UND	150	9,45	1.417,50
TOTAL LOTE 05					278.828,50

LOTE 06

Item	Especificação do produtos	Und	Quant.	V. Unit	V. Total
.63	Baraticida em Gel - Mata baratas e formigas, para uso doméstico. Fórmula: sulfuramida 1% p/p,; atrativo, solvente, emulsificante, veículos e agente aversivo. Embalado em seringa plástica contendo 10g.	UND	200	5,88	1.176,00
.64	Creolina - Desinfetante, embalagem com 500ml, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	FR	1.000	7,39	7.390,00
.65	Desentupidor - Uso Pia, Corpo de Borracha, cabo de plástico de 20 cm, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da embalagem.	UND	200	10,59	2.118,00
.66	Desentupidor - Uso Sanitário, Corpo de Borracha, cabo de madeira de 50 cm, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da embalagem.	UND	300	18,50	5.550,00
.67	Filtro de Papel - nº 103, tipo coador de café, material de papel (único com micro furos), cor branco, ideal para fazer o cafezinho. Embalagem com 30 unidade/pct.	PCT	2.500	9,30	23.250,00
.68	Fósforo Tradicional - Uso doméstico, contem: 01 embalagem com 10 caixas de fósforos (em cada caixa tem 40 palitos), área de discagem rápida, original do fabricante com data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	PCT	2.500	18,89	47.225,00
.69	Naftalina - Em bala, embalagem com 50g, original do fabricante, com informações do fabricante, validade e composição estampados na embalagem.	PCT	2.000	6,20	12.400,00
.70	Polidor de Alumínio, embalagem com 500 ml, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da embalagem.	UND	600	2,60	1.560,00
.71	Prendedor de Roupas - Plástico, 12 unidades, material e mola em arame reforçado, aproximadamente 7 cm, com informações	PCT	200	4,65	930,00



	do fabricante e composição estampados no corpo da embalagem.				
.72	Ratoeira Adesiva - Uso Doméstico composto por cola não tóxica, medidas da folha: 37cm x 26cm, <u>caixa com 20 unidades</u> , com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	CX	100	12,00	1.200,00
.73	Suporte Filtro de Papel - nº 103 , tipo cone para coador de café, material plástico em polipropileno, ideal para fazer o cafezinho. Embalagem unitária.	UND	150	9,30	1.395,00
.74	Touca Descartável - TNT polipropileno , cor branca, sanfonada e com elástico, tamanho único., <u>embalagem com 100 unidade</u> , com informações do fabricante na embalagem.	PCT	1.000	14,99	14.990,00
TOTAL LOTE 06					119.184,00

LOTE 07					
Item	Especificação do produtos	Und	Quant.	V. Unit	V. Total
.75	Bota Impermeáveis - Sete Léguas , confeccionadas em borracha vulcanizada, na cor preta e branca, modelo flex. - Cano Curto . Tamanho: 36 a 46 (par).	PAR	150	56,40	8.460,00
.76	Bota Impermeáveis - Sete Léguas , confeccionadas em borracha vulcanizada, na cor preta e branca, modelo flex. - Cano Longo . Tamanho: 36 a 46 (par).	PAR	150	59,50	8.925,00
.77	Botina - Bota de Segurança , em couro, com biqueira de polipropileno, fechamento em elástico nas laterais, na cor preta, Cano Curto , Tamanho: 36 a 46 (par).	PAR	200	29,00	5.800,00
.78	Cadeira Plástica - Sem braço - pvc resistente, na cor branca, capacidade para peso acima de 150kg, contendo especificação do fabricante.	UND	600	44,00	26.400,00
.79	Dispenser Porta - Copo Descartável de Água , com capacidade para <u>100 copos descartável de 150/200ml</u> , em aço inoxidável, com tampa e medindo, aproximadamente, 50cm de altura.	UND	1.000	58,00	58.000,00
.80	Dispenser Porta - Copo Descartável de Cafezinho , com capacidade para <u>100 copos descartável de 50ml</u> , em aço inoxidável, com tampa e medindo, aproximadamente, 45cm de altura.	UND	800	58,00	46.400,00
.81	Dispenser Porta - Líquido, Sabonete ou álcool em gel , capacidade de <u>1lt</u> , em plástico existente, estilo injetada em plástico abs. com reservatório, possuir sistema de válvula e fechamento para chave, acompanha tampa p/ reservatório e kit com bucha para fixação na parede, na cor branca.	UND	3.000	29,90	89.700,00
.82	Dispenser Porta - Papel toalha , Inter folhas, com capacidade para <u>500 folhas</u> intercaladas, confeccionado em polipropileno, super resistente, trava de segurança, medindo aproximadamente 23cm x 27cm.	UND	2.000	28,00	56.000,00
.83	Esfregão Ajustável - para Mop , alça cabo em aço inoxidável, medindo 1,40cm x 82cm. Embalagem unitária.	UND	300	85,00	25.500,00
.84	Espanador de Teto - Fibra Sisal , Cabo de madeira - medindo aproximadamente <u>2mt</u> , com selo contendo a composição.	UND	200	16,99	3.398,00
.85	Lixeira Plástico - Coletora Seletiva , capacidade para <u>50 lts</u> , com tampa vai-vem, em material plástico resistente, com suportes em metal para os 04 cestos, cor amarelo, vermelho, verde e azul.	UND	100	98,00	9.800,00
.86	Lixeira Plástico - Com Tampa e Pedal , capacidade para <u>20 lts</u> , em material plástico resistente, com selo contendo a	UND	500	34,63	17.315,00



	composição e informações fixado na peça, cor preta, branco ou cinza.				
.87	Lixeira Plástico - Com Tampa e Pedal , capacidade para 40 lts , em material plástico resistente, com selo contendo a composição e informações fixado na peça, cor preta, branco ou cinza.	UND	500	63,95	31.975,00
.88	Mesa Plástica - Monobloco , polipropileno resistente, cor branca gelo, 82cm , com especificação do fabricante.	UND	100	97,45	9.745,00
TOTAL LOTE 07					397.418,00

LOTE 08					
Item	Especificação do produtos	Und	Quant.	V. Unit	V. Total
.89	Escova Plástica - Apoio para Unhas , com selo contendo a composição e informações do fabricante fixado na peça.	UND	200	5,50	1.100,00
.90	Escova para Sanitário - Sem Suporte , base em material plástico resistente, comprimento da haste 27cm , com selo contendo a composição e informações do fabricante fixado na peça.	UND	600	7,89	4.734,00
.91	Esponja de Lava Louca - Fibra Sintética/Dupla Face , para uso geral de limpeza, medindo aproximadamente de 7,0 x 11,0 x 2,2cm , embalagem individual, original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	UND	6.000	3,50	21.000,00
.92	Esponja de Lava Louca - Lã de Aço , contém: 08 unidades com 60g , original de fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	PCT	2.000	2,43	4.860,00
.93	Luva em Látex - Antiderrapante , tamanho "G" - par., original do fabricante, com informações do fabricantes e composição estampados na embalagem.	PAR	1.000	11,03	11.030,00
.94	Luva em Látex - Antiderrapante , tamanho "M" - par., original do fabricante, com informações do fabricantes e composição estampados na embalagem.	PAR	1.000	10,70	10.700,00
.95	Luva em Látex - Antiderrapante , tamanho "P" - par., original do fabricante, com informações do fabricantes e composição estampados na embalagem.	PAR	1.000	10,61	10.610,00
.96	Sabão em Barra - Multiuso , embalagem com 5 unidades de 200g cada , original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	PCT	2.000	7,80	15.600,00
.97	Sabão em Pó - Multiuso , Alvejante e Desinfetante, embalagem em pacote com 500g , contendo indicação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	PCT	15.000	3,59	53.850,00
.98	Sabonete em Barra com Glicerina , Fragrâncias Diversas , acondicionado em embalagem original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, data de fabricação e de validade, informações do fabricante e composição estampada na embalagem, pesando no mínimo 90 g.	UND	1.000	4,24	4.240,00
.99	Sabonete Líquido - Bactericida , embalagem com 1LT , com fragrância floral/lavanda, original do fabricante, com registro do Ministério da saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	UND	5.000	4,80	24.000,00
.100	Sabonete Líquido - Bactericida , embalagem com 5LT , com	UND	1.500	34,30	51.450,00



fragrância floral/lavanda, original do fabricante, com registro do Ministério da saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.				
TOTAL LOTE 08				213.174,00

LOTE 09					
Item	Especificação do produtos	Und	Quant.	V. Unit	V. Total
.101	Garrafa Térmica - 1,8lts, para Café , com bomba de pressão, material em inox super-resistente e ampola de vidro, ideal para manter a temperatura do cafezinho quentes, cor preto/inox. Embalagem unitária.	UND	300	115,00	34.500,00
.102	Garrafa Térmica - 1lts, para Café , com bomba de pressão, material em polipropileno super-resistente e ampola de vidro, ideal para manter a temperatura do cafezinho quentes, cor preto e vermelho. Embalagem unitária.	UND	300	68,33	20.499,00
.103	Garrafa Térmica - 5lts, Água/suco , material em polipropileno super-resistente, ideal para uso térmico como líquidos quentes ou frios, conservar até 6 horas o líquido, cor azul e vermelho. Embalagem unitária.	UND	400	48,83	19.532,00
TOTAL LOTE 09					74.531,00

LOTE 10					
Item	Especificação do produtos	Und	Quant.	V. Unit	V. Total
.104	Lixeira Inox - Com Tampa e Pedal , capacidade para 10 ou 12 lts , uso de escritório, em material em aço inoxidável, com balde plástico interno removível e resistente, cor aço inox.	UND	100	78,00	7.800,00
.105	Lixeira Metálica - Telada , capacidade para 10 lts , uso de escritório, em material aramado resistente, cor preta.	UND	100	29,80	2.980,00
.106	Lixeira Plástico - Telada , capacidade para 10 lts , uso de banheiro, em material plástico resistente, cor preta, branco ou cinza.	UND	1.000	9,95	9.950,00
.107	Pá Para Lixo - Com Aparador em Metálica 20 x 5cm e cabo em <u>aproximadamente 60 cm</u> , com informações do fabricante.	UND	500	6,28	3.140,00
.108	Pá Para Lixo - Com Aparador em Plástico 25 x 22cm e com cabo longo <u>aproximadamente 90 cm</u> , com informações do fabricante.	UND	1.000	9,85	9.850,00
.109	Rodo para pia - Com uma lamina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, cabo plástico, <u>medindo aprox. 20cm</u> , com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	UND	500	6,00	3.000,00
.110	Rodo para Piso - Corpo de Madeira, com 1 lâmina em Borracha Reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, <u>medindo aprox. 30cm</u> , cabo em madeira medindo aproximadamente 1,50 m, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	UND	1.000	25,99	25.990,00
.111	Rodo para Piso - Corpo de Madeira, com 1 lâmina em Borracha Reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, <u>medindo aprox. 40cm</u> , cabo em madeira medindo aproximadamente 1,50 m, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	UND	1.000	27,00	27.000,00
.112	Rodo para Piso - Corpo de Madeira, com 1 lâmina em Borracha Reforçada, macia, fixada na parte inferior da base,	UND	1.000	27,00	27.000,00



	medindo aprox. 60cm , cabo em madeira medindo aproximadamente 1,50 m, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.				
.113	Vassoura - Vaso Sanitária , estrutura de plástico, <u>20cm comprimento</u> , com cerdas de nylon, e cabo de plástico, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da embalagem.	UND	1.000	6,08	6.080,00
.114	Vassoura - Piaçava nº 05 , Forma Leque, corpo de madeira revestido de lata, <u>cabo em madeira 1,20m</u> , com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	UND	2.000	10,21	20.420,00
.115	Vassoura - Piaçava nº 10 , Forma Leque, corpo de madeira revestido de lata, <u>cabo em madeira 1,20m</u> , com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	UND	4.000	30,00	120.000,00
.116	Vassoura de Pêlo - Estrutura plástica, <u>30 cm comprimento</u> , pêlo sintético e <u>cerdas macias</u> . Cabo em aço 1,40m, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	UND	3.000	14,75	44.250,00
.117	Vassoura Ecológica - Garrafa Pet , cerdas finas medindo 16 x 5cm , para limpeza de ambiente interno e externo, <u>cabo de madeira 1,20m</u> , com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	UND	2.000	14,35	28.700,00
.118	Vassoura em Nylon - Estrutura plástica, <u>30 cm comprimento</u> , Cabo em aço 1,40m, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	UND	3.000	11,79	35.370,00
.119	Vassourão de Pêlo - Estrutura plástica, <u>40 cm comprimento</u> , pêlo sintético e <u>cerdas macias</u> . Cabo em aço 1,40m, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	UND	3.000	17,97	53.910,00
.120	Vassourão em Nylon - Estrutura plástica, <u>40 cm comprimento</u> , Cabo em madeira 1,40m, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	UND	1.000	30,83	30.830,00
TOTAL LOTE 10					456.270,00

LOTE 11					
Item	Especificação do produtos	Und	Quant.	V. Unit	V. Total
.121	Papel Higiênico - Macio , cor branca, sem perfume, picotado e gofrado ou texturizado, 100% fibra celulósicas, folha simples, com 10cm x 30m, contém: 04 rolos de 30mts cada - total 120mts , data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	PCT	25.000	6,55	163.750,00
.122	Flanela para Limpeza - 100% Algodão , Cor Laranja/Vermelha, <u>aproximadamente 40cm x 60 cm</u> , com costuras nas laterais, alta absorção de umidade, acondicionada em embalagem plástica, original do fabricante, com informações e composição do fabricante estampados na peça.	UND	1.000	2,93	2.930,00
.123	Pano de Prato - 100% Algodão , alta absorção de umidade, com estampa, <u>medindo aproximadamente 40 cm x 68 cm</u> , com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	UND	4.000	6,90	27.600,00
.124	Pano Multiuso - Limpeza em Geral , com textura que possui "furinhos" e agente antibacteriano que impede a proliferação de germes e bactérias no pano, impedindo que eles possam passar para superfícies, contém: 05 unidades de 60cm x 33cm .	PCT	3.000	4,95	14.850,00
.125	Pano para Chão - Tipo Saco alvejado , cor branca, 100%	UND	5.000	2,40	12.000,00



	algodão, medindo aproximadamente 46cm x 70 cm , com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.				
.126	Papel Alumínio - Medindo 45cm x 7,5m rolo, material de folha em alumínio, ideal para uso doméstico em conservação de alimentos. Embalagem unitária.	UND	3.000	8,56	25.680,00
.127	Papel Filme - PVC/Transparente , medindo 28cm x 30m rolo, material plástico, ideal para uso em cozinhas como embalar alimentos. Embalagem unitária.	UND	3.000	3,90	11.700,00
.128	Papel Toalha - Cozinha/Multiuso , cor branca, contém: 02 rolos com 60 fts duplas cada - total 120 fts , medindo 19cm x 22cm, 100% fibra celulósicas, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados ne embalagem.	PCT	1.000	7,00	7.000,00
.129	Papel Toalha - Inter folha/Multiuso , cor branca, contém: 04 ou 05 maços de Inter folhas - total de 1000 fts , medindo 20cm x 20,5cm cada, folha simples de alta qualidade, folhas intercaladas com 02 dobras, macias e absorvente, 100% fibra celulósicas, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados ne embalagem.	PCT	20.000	4,50	90.000,00
TOTAL LOTE 11					355.510,00

LOTE 12					
Item	Especificação do produtos	Und	Quant.	V. Unit	V. Total
.130	Saco Plástico - Transparente , capacidade para 3kg (23cm x 35cm), uma bobinas com 500 unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem, com marca.	PCT	500	25,15	12.575,00
.131	Saco Plástico para Lixo - Capacidade para 100 litros , cor Preto ou Azul, em polietileno reforçado, enformado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 unidades , original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	PCT	6.000	39,43	236.580,00
.132	Saco Plástico para Lixo - Capacidade para 20 litros , cor Preto ou Azul, em polietileno reforçado, enformado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 unidades , original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	PCT	10.000	11,80	118.000,00
.133	Saco Plástico para Lixo - Capacidade para 200 litros , cor Preto ou Azul, em polietileno reforçado, enformado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 unidades , original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	PCT	6.000	56,70	340.200,00
.134	Saco Plástico para Lixo - Capacidade para 40 litros , cor Preto ou Azul, em polietileno reforçado, enformado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 unidades , original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	PCT	10.000	30,00	300.000,00



.135	Saco Plástico para Lixo - Capacidade para 60 litros, cor Preto ou Azul, em polietileno reforçado, enformado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	PCT	10.000	44,99	449.900,00
TOTAL LOTE 12					1.457.255,00

LOTE 13					
Item	Especificação do produtos	Und	Quant.	V. Unit	V. Total
.136	Tapete Sanitizante Higienizado, tamanho: 90 x 45 cm, encosto de borracha etil vinil acetato. Com duas estações, sendo uma "lavada" com capacho de vinil (trafego intenso) e reservatório autonomia de 500ml liquido desinfetante, outra estação: "secar" com tapete de poliéster destinada ao desencharque. Acompanha volume de dois litros de desinfetante.	UND	250	67,00	16.750,00
.137	Totem para Álcool em Gel: com o acionamento por pedal, sem necessidade de tocar no tote, capacidade do recipiente de álcool em gel 1 litro. Material: ferro e pvc material do recipiente do álcool em gel: polipropileno o pé do totem contém borrachas que evitam o derrapamento do produto. Conteúdo do produto: 01 totem metálico 01 frasco com capacidade de 1 litro para colocar álcool em gel (álcool não incluso) dimensões o pé do totem contém borracha que evitam o derrapamento do produto. Conteúdo do produto: 01 totem metálico 01 frasco com capacidade de 1 litro para colocar álcool em gel (álcool não incluso) dimensões.	UND	250	341,33	85.332,50
TOTAL LOTE 13					102.082,50

TOTAL GERAL ESTIMADO	4.891.567,00
-----------------------------	---------------------

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. O Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, tem como objetivo de atender as demandas e necessidades das Secretárias, autarquias e órgão da gestão pública municipal e assim garantindo o melhor acesso a prestação de serviços e atendimentos dos servidores e usuários da administração pública, durante o exercício de 2022.

2.2. Justificamos a necessidade do pedido de licitação para aquisição de materiais de higienização, limpeza e descartáveis para uso diário nos ambientes de trabalho, como também na reposição do estoque, que fica no almoxarifado do Gabinete Civil.

3. DAS DESCRIÇÕES DO OBJETOS

3.1. O objeto do presente **Termo de Referência** possui as seguintes características técnicas e condições, as quais deverão ser rigorosamente observadas por ocasião da formulação do preço a ser proposto;

3.2. Conforme especificações técnicas do produto, quantidades e unidades, de acordo com cada lote descrito no Adendo I a este Termo.

4. DO FORNECIMENTO E DAS PROPOSTAS



4.1. Do fornecimento:

- a) O Particular deverá fornecer os materiais rigorosamente segundo as especificações, marcas e referências indicadas na respectiva proposta de preços apresentadas, salvo fato superveniente acatado pela Administração.
- b) Correrão por conta do Particular os custos com o fornecimento e montagem dos materiais, segundo condições de entrega abaixo indicadas, caso necessite;
- c) Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados em perfeitas condições de utilização;

4.2. As propostas devem conter claramente:

- a) **As especificações dos produtos oferecidos; o prazo de validade, não inferior a 01 (um) ano, a contar da data de sua apresentação;**
- d) **O prazo de entrega do objeto licitado será de imediato 10 (dez) dias, considerando como o prazo contado a partir da assinatura do contrato e recebimento da ordem de compra pela empresa contratada, podendo ser prorrogado a critério Administração em razão de fato superveniente demonstrado pelo Particular;**
- b) **O preço unitário e total cotados, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o Art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em algarismo e por extenso (total), expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as quantidades constantes neste Termo.**

5. DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

5.1. O julgamento e a adjudicação do objeto deverão ser realizados através de critério de menor preço **por item dos lotes**.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. A Ata de Registro de Preço terá sua vigência a partir da data de assinatura até o **período de 12 (doze) meses**.

7. DAS OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e/ou Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, em sua totalidade no prazo estabelecidos não superior a 30 (tinta) dias após a data de recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, no setor competente da PMSGARN;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Responder, em relação à quantidade, qualidade, embalagem e transporte dos produtos adquiridos, dentro do prazo estabelecido, ficando o pagamento de taxas, impostos e contribuições; indenizações; e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- b) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal, dos programas sociais e/ou das unidades administrativas;
- c) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura;
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) **Responsável direto pelo fornecimento do objeto deste contrato e, consequentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros;**
- f) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- g) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- h) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;
- i) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes.

9.2. O atraso injustificado na prestação do serviço após o prazo estabelecido, do edital sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir: 0,3% (Zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e 0,2% (Zero vírgula dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

9.3. As multas incidem sobre o valor mensal do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

9.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração, poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência;



- b) multa por atraso a cada 30 (Trinta) dias após o prazo previsto na alínea “b”, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Único: a aplicação da sanção prevista na alínea “b”, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “a”, “c” e “d”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente prevista, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

9.5. Ocorrendo a inexecução de que trata o objeto, reserva-se à Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN o direito de acatar a oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, pelo Exmº. Senhor Prefeito Municipal.

9.6. A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

9.7. A aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

10. DA ENTREGA DOS PRODUSTOS

10.1. A entrega dos produtos deverá ser feita nas seguintes condições:

- a) Os produtos deverão ser entregues, em dias úteis, no horário das 08hs às 12hs e de 13hs às 16hs, de segunda a sexta-feira, no prazo de 10 (dez) dias corridos, sendo o objeto conferido e atestado pelo órgão solicitante;
- b) Os prazos aqui determinados são contados a partir da data de assinatura do contrato, com sua publicação através de extrato no Jornal Oficial do Município;
- c) A entrega deverá ser realizada na Sede do Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN;
- d) Localizador no Centro Administrativo, Av. Alexandre Cavalcanti, 3.111, Centro, CEP 59.591-625 – São Gonçalo do Amarante/RN, contato (84) 9.9621-7337 ou 9.9613-1300, seguem o gabinetecivil@saogoncalo.rn.gov.br;
- e) A entrega dos produtos deverá ser feita no local indicado; caso não seja localizado o responsável por tal setor, deverá o portador dirigir-se: Secretário Municipal de Licitação, Contratos, Compras e Convênios ou Secretária Municipal de Finanças;
- f) Os produtos deverão vir devidamente acompanhados da respectiva ordem de compra, nota fiscal/fatura, bem como o respectivo documento de transporte indicando os volumes, se for o caso.

11. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS OFERTADOS

11.1. A aceitação do objeto desta licitação somente será efetivada após ter sido o mesmo considerado satisfatório, por uma comissão técnica especializada de no mínimo 03 (três) membros, designada especialmente para este fim, ficando a empresa fornecedora obrigada a substituí-lo sempre que ocorrer falha, em tempo hábil.

12. DO PAGAMENTO



12.1. O pagamento será realizado, após a entrega dos produtos, desde que não haja descumprimento das obrigações contratuais por parte da contratada, conforme o Art. 40 da Lei das Licitações.

12.2. O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente aprovada e atestada do produto pelo agente responsável e membros da comissão.

13. DO TIPO DE LICITAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13.1. Sugiro que a aquisição de material, objeto deste Termo de Referência, deverá ser efetuada mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços, uma vez que a referida modalidade proporcionará a esta Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN maior celeridade na conclusão do respectivo procedimento licitatório, como também, garantirá um maior número de licitantes e, conseqüentemente, maior possibilidade de trazer isonomia para os cofres desta Instituição;

13.2. A modalidade adotada (Pregão Eletrônico) tem previsão legal nos seguintes Diplomas:

I - Art. 1º, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, quando rege que as “Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei”.

14. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

14.1. Os documentos emitidos somente serão aceitos se estiverem plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, conseqüentemente exigidas pelo edital deste procedimento licitatório e seus anexos.

15. DA APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

15.1. A autoridade competente para aprovar o Termo de Referência e responder sobre as questões formuladas durante o certame e após sua conclusão, atinentes aos itens definidos neste Termo é o Senhor Secretário Municipal de Chefia de Gabinete Civil do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

16. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO MATERIAL

Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Acompanhamento de Execução de Prestação de Serviços, constituída conforme Portaria nº 093/2022 – GP. Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

Centro Administrativo, Av. Alexandre Cavalcanti, 3.111, Centro,

CEP 59.591-625 – São Gonçalo do Amarante/RN,

Contato (84) 9.9621-7337 ou 9.9613-1300, e-mail: gabinetecivil@saogoncalo.rn.gov.br

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de abril de 2022.

IVANALDO FAGNER MACIEL DO NASCIMENTO

Secretário Adjunto Chefe de Gabinete Civil



ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3544/2022

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2022, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:				CIDADE:		
CEP:				E-MAIL:		
TELEFONE:				FAX:		
CONTATO DA LICITANTE:				TELEFONE:		
BANCO DA LICITANTE:				CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:		
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNI	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO Nº 363, CENTRO, CEP: 59.390-000, _____/UF TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
Centro Administrativo à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n -
CNPJ/MF nº 08.079.402/0001-35

P M S G A

Folha: 169 -

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS
NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3544/2022

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO
ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE,
_____, CNPJ _____, DECLARA
EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO
EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER
DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À
QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS
CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL
CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE
FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE
COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO
32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E
ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2021.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII
DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3544/2022

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR
INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A)
....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº
..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO
INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO
PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA
MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU
INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA
CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.
(MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3544/2022

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0/2022-SRP, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0/2022-SRP, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0/2022-SRP, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0/2022-SRP NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0/2022-SRP, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0/2022-SRP QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0/2022-SRP NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0/2022-SRP ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0/2022-SRP NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE _____/UF, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE DE 2021.

REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3544/2022

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
Centro Administrativo à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n -
CNPJ/MF nº 08.079.402/0001-35

P M S G A

Folha: 174 -

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____



ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3544/2022

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2021.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3544/2022

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ
Nº....., LOCALIZADA À, DECLARA, EM
CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS
REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0/2022-SRP

....., DE DE 2021.

REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0/2022.

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35 neste ato representado pelo Secretário Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania o senhor _____, portador da matrícula funcional nº _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº _____/2022, publicada no de/...../2022..., processo administrativo n.º 3544/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de outubro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO** para aquisição futura de **MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS**, com a finalidade de atender as necessidades do Gabinete Civil da Prefeitura é demais Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme descrição no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº___/2022 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:					TEL.: (
)
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A presente ata de Registro de Preços poderá ser admitida a adesão nos moldes do Art. 22 do Decreto Federal 7.892/2013 e suas alterações posteriores.



3.2. Para adesão desta ata a Administração Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, fornecerá exclusivamente a documentação estabelecida no Inciso I do Art. 11 da Resolução N° 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020,

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;



5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.



7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gonçalo do Amarante/RN, ____ de _____ de 2021.

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3544/2022.____

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
...../....., QUE FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A
EMPRESA

.....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE por intermédio do(a)
..... (órgão) contratante), com sede no(a)
....., na cidade de /Estado ...,
inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo
Secretário Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, Sr.....,
portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e
CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a)
..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na
....., em doravante designada CONTRATADA,
neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade
nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o
que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº
8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº
8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de
outubro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão
Eletrônico Nº 0/2022 por Sistema de Registro de Preços nº ____/2022, mediante as
cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS**, com a finalidade de atender as necessidades do Gabinete Civil da Prefeitura é demais Secretárias Municipais da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:					TEL.: ()
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



VALOR TOTAL:	
--------------	--

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação seguinte: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 – GABINETE DO PREFEITO PROJETO/ATIVIDADE 2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE/OUVIDORIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. A contratada deverá apresentar garantia do equipamento da presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Currais Novos/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

_____/UF, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2022

O Pregoeiro da PMSGARN, torna público, que no próximo dia 15 de junho de 2022, a partir das 08h:01m, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo “menor preço”, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR LOTE visando registro de preço para aquisição futura de material de higienização, limpeza e descartáveis, com a finalidade de atender as necessidades do Gabinete Civil da Prefeitura é demais Secretárias Municipais da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de junho de 2022.

Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
Pregoeiro/PMSGARN